



NORMATIZAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM FONOAUDIOLOGIA DA FCM – UNICAMP – ANO 2025 –

1. OBJETO

O presente documento trata da normatização dos trabalhos de Monografia, requisito obrigatório para a conclusão do Curso de Fonoaudiologia, segundo as diretrizes curriculares estabelecidas pela Resolução CNE/CES 5, de 19 de Fevereiro de 2002, aprovada pelo Ministério da Educação.

2. DISCIPLINAS CURRICULARES OBRIGATÓRIAS

FN705 – Monografia I

Ementa: Planejamento e desenvolvimento de trabalho de conclusão de curso em Fonoaudiologia.

Metodologia da disciplina:

- Contato com professores do curso para saber do interesse e disponibilidade na orientação dos alunos. Definição de temas e escolha de orientadores da monografia.
- O projeto deverá ser elaborado pelo aluno que será constituído por introdução, objetivos, referencial teórico, material e método, resultados esperados e referências bibliográficas.
- Caso a pesquisa envolva seres humanos, deverá ser enviado para o Comitê de Ética em Pesquisa-CEP da Unicamp para aprovação.
- Em data a ser aprovada pela Comissão de Graduação em Fonoaudiologia, os alunos deverão apresentar seu projeto a uma Banca Examinadora.

Cabe aos os orientadores e orientandos:

- 1) Encaminhar, por escrito, o projeto para a Banca Examinadora (pode ser impresso, por e-mail ou pelo SIGA-DAC).
- 2) Apresentar, em formato oral, o projeto para a Banca Examinadora:
 - ↳ os orientandos terão 15 minutos para apresentar o projeto.
 - ↳ os examinadores terão 15 minutos para realizar a arguição e emitir as considerações sobre o projeto apresentado.

FN805 – Monografia II

Ementa: Desenvolvimento e finalização de trabalho de conclusão de curso em Fonoaudiologia.

Metodologia da disciplina:

Os orientandos deverão realizar a pesquisa propriamente dita, até concluir a redação da monografia. A pesquisa pode ser apresentada em formato de monografia ou artigo. Fica a critério do orientador.

De acordo com o cronograma aprovado pela Comissão de Graduação em Fonoaudiologia, os orientadores e orientandos deverão:

1) Encaminhar, por escrito, o trabalho final para a Banca Examinadora (pode ser impresso, por e-mail ou pelo SIGA-DAC):

✎ O Examinador deverá emitir o parecer, por escrito, aos orientadores e orientandos (pode ser impresso ou por e-mail);

2) Não haverá apresentação oral para a Banca de Examinadores.

A Apresentação, de forma oral, será na Mostra de Trabalhos de Conclusão do Curso de Fonoaudiologia. A presença dos examinadores na Mostra é facultativa.

✎ O orientando fará uma apresentação de 20 minutos, com abertura para considerações do público.

3) Entregar a versão final do trabalho, de acordo com o formato estabelecido com o orientador.

3. PROFESSOR

3.1. Cada professor terá a sua própria turma e será responsável pela disciplina/turma.

Caberá ao professor ser o orientador ou designar outro para esta função, de acordo com o item 4.1.

3.2. O professor sem alunos matriculados terá suas turmas fechadas no semestre, de maneira automática, pelo Sistema da Diretoria Acadêmica.

3.3. No final do semestre, de acordo com o calendário, o professor deverá inserir no sistema da Diretoria Acadêmica a nota e frequência que, no curso de Fonoaudiologia, está estabelecido como conceito S = Suficiente ou I = Insuficiente.

3.4. É de responsabilidade do professor a emissão dos documentos como ata, carta convite, certificado de orientação, certificado de participação como membro da Banca Examinadora, seguindo o fluxo de atividades do TCC no SIGA-DAC.

4. ORIENTADOR

- 4.1. A orientação será de responsabilidade do professor ou outro nomeado dentre:
- 4.1.1. Docentes da carreira DEER/MS que ministram aulas para o curso de Graduação em Fonoaudiologia (Faculdade de Ciências Médicas, Instituto de Biologia, Instituto de Estudos da Linguagem e Instituto de Física “Gleb Wataghin”);
 - 4.1.2. Professores visitantes e colaboradores no Curso de Graduação em Fonoaudiologia;
 - 4.1.3. Alunos de Pós-graduação (Mestrado/Doutorado) que fazem parte dos programas da FCM, sob orientação do professor responsável pela turma.
- 4.2. Cada orientador poderá orientar no mínimo um e, no máximo, quatro alunos.
- 4.3. O orientador deve orientar seu aluno na elaboração da monografia, na organização da apresentação oral, da apresentação na Mostra e na indicação de membros da Banca Examinadora.

Observação: Não há co-orientador no Trabalho de Conclusão de Curso.

5. ALUNO

- 5.1. Cabe ao aluno escolher o orientador de acordo com a pesquisa a ser desenvolvida e com a área de conhecimento da pesquisa do orientador.
- 5.2. O orientador deverá ser consultado se aceita ou não orientar o aluno, antes da matrícula.
- 5.3. A monografia pode abranger qualquer área de conhecimento, desde que vinculada à Fonoaudiologia.
- 5.4. A formalização da orientação será realizada pelo aluno, no ato da matrícula pelo e-dac, seguindo o calendário da Diretoria Acadêmica.
- 5.5. No período de matrícula, o aluno irá solicitar a matrícula nas disciplinas FN705 e/ou FN805, na turma correspondente do seu professor/orientador. A indicação da turma estará disponível no caderno de horários, divulgado pela Diretoria Acadêmica, no período de matrícula que antecede cada semestre.
- 5.6. O aluno deverá manter uma rotina de encontros com o orientador, para o desenvolvimento da pesquisa, nos semestres em que cursará as disciplinas FN705 (início da pesquisa) e FN805 (finalização da pesquisa).
- 5.7. A organização da apresentação oral e/ou poster do projeto ou TCC, nas disciplinas FN705 e FN805 deverá ser realizada em conjunto com o orientador.
- 5.8. A formalização do agendamento da apresentação deverá ser realizada no SIGA-DAC, onde deverá preencher os dados constantes do formulário e anexar o arquivo em formato PDF.

5.9. O período das apresentações serão divulgados pela Secretaria do Curso de Graduação em Fonoaudiologia.

6. BANCA EXAMINADORA

6.1. A Banca Examinadora irá avaliar o trabalho escrito e essa avaliação dará subsídio para atribuição do conceito do professor, a ser lançado no Sistema da Diretoria Acadêmica;

6.2. Determina-se como composição da Banca Examinadora:

6.2.1. Na disciplina FN705: a banca será composta pelo orientador e **até** dois membros, sendo necessariamente um membro interno.

6.2.2. Na disciplina FN805: a banca será composta pelo orientador e dois membros, sendo necessariamente um membro interno.

6.2.3. É considerado membro interno o professor visitante ou colaborador, docentes da carreira DEER/MS, alunos da Pós-graduação (Mestrado/Doutorado) e funcionários Mestres ou Doutores (Unicamp/Funcamp);

6.2.4. É considerado membro externo, o profissional que não possua vínculo com a Unicamp e que tenha, no mínimo, o título de Mestre.

6.3. O envio do convite e a confirmação do aceite dos membros da Banca Examinadora é de responsabilidade do Professor;

6.4. O envio da monografia a Banca Examinadora será de responsabilidade do aluno, com o prazo de 15 dias que antecede a data da apresentação;

6.5. O aluno terá 15 minutos para apresentar o projeto e os membros da Banca Examinadora terão 15 minutos para a arguição.

O não cumprimento da entrega e da apresentação oral da Monografia relacionadas as disciplinas FN705 ou FN805 determina em **reprovação** do aluno, com conceito INSUFICIENTE.

1º SEMESTRE

Até 21/03/25 Secretaria	✎ Cadastrar os Alunos e Orientadores no SIGA-DAC.
24 a 26/03/25 Professor	✎ Validar a Orientação no SIGA-DAC.
26 a 30/05/25 Orientador	✎ Enviar a composição da Banca Examinadora, de acordo com o item 6.2.1 à Coordenação do Curso de Fonoaudiologia.
02 a 06/06/25 Secretaria	✎ Cadastrar os Avaliadores no SIGA-DAC.
12 a 13/06/25 Aluno	✎ Agendar a apresentação do Projeto da Monografia no SIGA-DAC. <ul style="list-style-type: none"> • Preencher os campos solicitados (português e inglês); • Realizar o upload da última versão do projeto, aprovado pelo orientador, a ser submetida à Banca Examinadora.
12 a 13/06/25 Orientador Secretaria	✎ Validar o agendamento da apresentação da Monografia no SIGA-DAC.
13/06/25 Aluno Orientador	✎ Prazo final para envio do Projeto da Monografia para a Banca Examinadora (e-mail ou SIGA-DAC).
30/06 a 04/07/25 Alunos	✎ Apresentação do Projeto Parcial da Monografia aos avaliadores da Banca Examinadora. OBS: As apresentações deverão ser realizadas no dia/horário “livre” do aluno e que seja uma data conveniente com o orientador e os membros da Banca Examinadora.
07 a 22/07/25 Professor	✎ Emitir o conceito (nota final) no SIGA-DAC.
12/07/25: Término do semestre letivo.	

2º SEMESTRE

Até 22/08/25 Secretaria	✎ Cadastrar os Alunos e Orientadores no SIGA-DAC.
25 a 27/08/25 Professor	✎ Validar a Orientação no SIGA-DAC.
20 a 24/10/25 Orientador	✎ Enviar a composição da Banca Examinadora, de acordo com o item 6.2.2 à Coordenação do Curso de Fonoaudiologia.
27 a 31/10/25 Secretaria	✎ Cadastrar os Avaliadores no SIGA-DAC.
12 a 13/11/25 Aluno	✎ Agendar a apresentação do Trabalho Final da Monografia no SIGA-DAC. <ul style="list-style-type: none"> • Preencher os campos solicitados (português e inglês); • Realizar o upload da versão final da monografia, aprovado pelo orientador, a ser submetida à Banca Examinadora.
12 a 13/11/25 Orientador Secretaria	✎ Validar o agendamento da apresentação da Monografia no SIGA-DAC.
13/11/25 Aluno Orientador	✎ Prazo final para envio do Trabalho Final da Monografia para a Banca Examinadora (e-mail ou SIGA-DAC).
27/11/25 Avaliador	✎ Prazo final para os Avaliadores da Banca Examinadora emitirem, de forma escrita, o parecer final.
03/12/25 (manhã) Aluno	✎ VI Mostra Trabalhos de Conclusão do Curso de Fonoaudiologia – apresentação oral.
15/12/25 Aluno	✎ Prazo final para fazer upload no SIGA-DAC da versão corrigida do Trabalho Final da Monografia.
01 a 17/12/25 Professor	✎ Emitir o conceito (nota final) no SIGA-DAC.
06/12/25: Término do semestre letivo	